



JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao que estabelece o artigo II do Decreto Municipal nº 733, de 17 de outubro de 2016, justificamos que o pagamento referente à empresa ENGENHARIA FACILITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº30.288.256/0001-07 deve ser fora de ordem cronológica, tendo em vista que trata-se de equipamento único (elevador), com apenas pagamento no final dos serviços, onde todos os serviços foram executados conforme proposto no contrato nº046/2020, sendo prejudicada nos prazos de entrega devido as dificuldade legais decorrentes do momento atípico devido a pandemia.

Nota fiscal nº 2020/16, nota de empenho nº 2020/2506

Nota fiscal nº 031/163.485 série 890, nota de empenho nº 2020/2506

Para que não prejudiquemos a empresa, que como muitas, passam dificuldades financeiras, principalmente devido a já citada pandemia, que gerou aumento de preços dos insumos, contamos com sua habitual atenção e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

De acordo.
Em 07.10.20

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Santo Antônio da Patrulha, 07 de outubro de 2020



Paulo Eduardo Peirano Coutelle
Dep. Eng. e Arq. – DEA - SEGPG
Eng. Civil Crea 37.508